

Estudo Técnico Preliminar 197/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação: 2067/2025

2. Descrição da necessidade

Em conformidade com a Lei 14.133/21 tem-se a necessidade de fazer uma dispensa eletrônica para aquisição dos produtos para lavagem automotiva dos veículos de porte pequeno e grande da frota municipal do município de Jaguariúna. Considerando que a aquisição de tais produtos/materiais se faz necessária à conservação e ao cuidado da frota, além de viabilizar condições básicas aos condutores e aos servidores que carecem utilizar os veículos para desempenhar suas demandas externas. Logo, a aquisição propõe assegurar a conservação da frota veicular da Prefeitura Municipal de Jaguariúna no exercício de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Forma de Pagamento:

Não haverá parcelamento, na entrega, o pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega:

Em 07 (sete) dias úteis após comunicação do AF, a Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br para aceite.

Condições de entrega:

Para o atendimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega em sua totalidade (entrega única).

Endereço de entrega:

Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, bairro Vargão - Jaguariúna - CEP 13910-552 (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS).

Horário de entrega:

07h30 às 16h00 (Segunda à Quinta)
07h30 às 15h00 (Sexta-Feira)

Observação sobre a entrega:

A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante recebimento de AF - (Autorização de Fornecimento e /ou Empenho), que será previamente emitida e enviada via e-mail para a empresa contratada e no e-

mail informado pela mesma. Após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho) deverá ser agendada com o Departamento de Almoxarifado e Obras. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

Transporte:

O transporte e a descarga do(s) produto(s) são de responsabilidade do fornecedor. Não serão aceitos produto(s) que porventura sejam danificados no transporte e/ou descarga. Ligar para (19) 3837-4499 - Ramal 2222 e 2221, comunicando data de entrega com Daniela Amaral e Felipe Moraes.

5. Levantamento de Mercado

Para compor a seleção dos preços utilizados para estimar o valor dos materiais, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Pesquisa de preços com orçamentos fornecedores locais que estão em nosso catalogo.
- Portal Nacional de compras pública - PNCP

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos produtos para lavagem automotiva dos veículos de porte pequeno e grande da frota municipal do município de Jaguariúna. Considerando que a aquisição de tais produtos/materiais se faz necessária à conservação e ao cuidado da frota, além de viabilizar condições básicas aos condutores e aos servidores que carecem utilizar os veículos para desempenhar suas demandas externas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O material demandado pela área requisitante, conforme o disposto na Solicitação de Compra nº 2067/2025, deverão abranger as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Quantidade	Unid. de Medida	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	SHAMPO AUTOMOTIVO TAMBOR DE 50 LITROS: SHAMPOO AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÕES: TIPO CREMOSO, NEUTRO, ALTAMENTE ESPUMANTE, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, APARENCIA TRANSPARENTE, ODOR CARACTERISTICO, PH (SOLUÇÃO 1%) 9,0-11,50, DENSIDADE APARENTE (G /CM3) 1,01-1,03, TOXIDEZ N.A.; SOLUBILIDADE TOTAL EM ÁGUA, COMPOSTO DE TENSO ATIVOS NÃO IONICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, CORANTE; TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E AGUA DESMERILIZADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, DILUIÇÃO 20X1; ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 50L, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	100	LITROS	R\$ 4,22	R\$ 422,00
	DETERGENTE AUTOMOTIVO TAMBOR DE 50 LITROS: DETERGENTE AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO E				

2	UM PRODUTO ALCALINO, BIODEGRADÁVEL; CONTEM TENSO ATIVOS, UMECTANTES; AGENTES SEQUESTRANTES E COMPLEXANTES; RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE CHASSIS ENCROSTADOS DE ÓLEO E GRAXA; PRODUTO EM FORMA CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARA 20; PRINCÍPIO ATIVO LAURIL ETER SUFONATO DE SÓDIO; COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E CONSERVANTE; COM PH DE (1%), ENTRE 11,60 E 11,70; COM DENSIDADE ENTRE 1,240 E 1,245G/L; COM ALCALINIDADE ENTRE 15,0 E 15,5; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N-08, DE 16/01/2002/MA; ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 50L, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	100	LITROS	R\$ 5,05	R\$ 50
---	--	-----	--------	----------	--------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 927,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se que conforme solicitado pela secretaria de obras e serviços a entrega dos produtos deverá acontecer na sua totalidade, junto a secretaria de obras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se atender as demandas e necessidades da secretaria de obras e serviços que executa o serviços de lavagem dos veículos da frota municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Exigir o cumprimento de todas os requisitos solicitados, exercer o acompanhamento da entrega do material, notificar o Fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

Responsável pela contratação direta